



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES (NADIR)

Rua: Horácio Nóbrega, S/N – Caixa Postal 06
www.camarapatos.pb.gov.br PATOS – PB – 58704-000



Processo REPL 107/2026 - Data 10/03/2026 - Hora 14:23:47
Assunto: SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RETIRADA DE LIXO ACUMULADO, CAPINAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NA RUA ANTÔNIO CABOCLO, NO BAIRRO DO MORRO, EM NOSSA CIDADE.
Remetente: NADIGERLANE RODRIGUES DE C. A. GUEDES

SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RETIRADA DE LIXO ACUMULADO, CAPINAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NA RUA ANTÔNIO CABOCLO, NO BAIRRO DO MORRO, EM NOSSA CIDADE.

SENHORA PRESIDENTA:

Na forma regimental, após ouvido o Plenário, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos do Município de Patos, no sentido de que sejam realizados serviços de limpeza urbana, remoção de resíduos sólidos, retirada de lixo acumulado, capinagem e manutenção das vias públicas na Rua Antônio Caboclo, no Bairro do Morro, em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação decorre de reiteradas reclamações dos moradores da localidade, que relatam a existência de acúmulo de lixo, resíduos diversos e crescimento excessivo de mato nas vias públicas, circunstâncias que têm provocado obstrução parcial das ruas, comprometendo a mobilidade urbana e o bem-estar da população residente, podendo ser observado inclusive através de imagem que segue em anexo.

Ademais, a presença desses resíduos tem contribuído para a obstrução do escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos durante os períodos de chuva, o que agrava os transtornos enfrentados pelos moradores, além de favorecer a proliferação de insetos e outros vetores potencialmente nocivos à saúde pública.

Diante disso, faz-se necessária a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da realização de serviços de limpeza, capinagem e manutenção, a fim de restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, higiene e salubridade urbana.

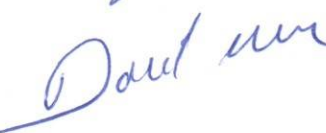
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, em 10 de março de 2026.


Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Vereadora/autora

APROVADO

Em, 10 / 03 / 2026 às 19:42 horas


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES (NADIR)

Rua: Horácio Nóbrega, S/N – Caixa Postal 06
www.camarapatos.pb.gov.br PATOS – PB – 58704-000

FOTO DA RUA ANTÔNIO CABOCLO:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA